



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº.14/2020/DG - Manaus, 16 de janeiro de 2020.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 006/2020/DLC, à fl. 1, informando a migração dos contratos para o Sistema de Licitações e Contratos - SILC, solicitando a convalidação das matérias administrativas com a expedição das Portarias correspondentes e indicando servidores para fiscalizarem os contratos administrativos, constantes nas MAs-456/2019 (Dedetização de Boa Vista); 264/2019 (Lavagem de veículos/FTBV), e 1137/2012 (Energia de Boa Vista),

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **EDMILSON MARINHO DE SOUZA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, Adm. Segurança, Classe: C- Padrão: 13, **(FISCAL)**, e **ELEN REGINA BARRETO CÉSAR**, Servidora Requisitada, Chefe da Seção de Apoio à Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista **((GESTORA))**, para atuarem como gestores e fiscais, nos **Contratos Administrativos nºs. 16/2019/TRT11/DLC.SC (MA-456/2019)**, contratação prestação do serviço de controle de vetores e pragas urbana, com desinsetização, desratização, descupinização e eliminação de caramujos nas áreas internas e externas do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), bem como o Galpão Anexo, com a empresa: **U D FERREIRA CARVALHO (Pirâmide Construções)**, CNPJ: 84.015.379/0001-01; Contrato **n. 18/2019/TRT11/DLC.SC (MA-264/2019)**, contratação de serviço de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencentes à frota do Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), firmado com a empresa **ALTO BRILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 06.175.100/0001-35, e o **Contrato Nº 10/2012 (MA-1137/2012)**, firmado com a empresa **Boa Vista Energia S/A**, na modalidade tarifária horária verde que entre si fazem a Boa Vista Energia S/A (Eletrobrás Distribuição Roraima) e o órgão gerenciador: UNIÃO FEDERAL - **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO (UASG 80002)**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.671.187/0001-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.